



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 26, de 23 de outubro de 2006

Referenda convênios celebrado pelo Município com o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º - Ficam referendados:

I - o Convênio nº 42/06, celebrado em fevereiro de 2006, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Toledo, tendo por objetivo estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, visando à conjugação de esforços para a manutenção e funcionamento do Posto do Instituto Médico Legal no Município de Toledo, com a cessão por este àquela Secretaria de um médico, um auxiliar de necropsia e um servidor administrativo para prestarem serviços junto ao IML;

II - o Termo Aditivo nº 19/06 ao Convênio nº 42/06, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município, para cessão de mais um médico, cedido pelo Município, para prestar serviços junto ao IML local, alterado-se a cláusula segunda do convênio original.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2006

WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal

EUDES DALLAGNOL
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 6.120,
de 28.10.2006, na pág. 11